



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

**Denomina de Prof. VICENTE DE PAULA SALGADO a Rua
5 do Loteamento Jardim Regina.**



Protocolo: 0000876/2015
11/05/2015 - 11:21:09

PLO Projeto de Lei Ordinária 51/2015

Autor: FELIPE FRANCISCO CÉSAR COSTA

Ementa: DENOMINA DE PROF. VICENTE DE PAULA SALGADO A
RUA 5 DO LOTEAMENTO JARDIM REGINA.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte
Lei:

Art. 1º *Fica denominada de “PROF. VICENTE DE PAULA SALGADO” a Rua “05”, do
Jardim Regina.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
em especial a Lei nº 3.757, de 02 de janeiro de 2001.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 11 de maio de 2015.

Vereador FELIPE CÉSAR - FC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pindamonhangaba, 08 de maio de 2015.

Ofício nº 185/2015-SAJ

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
000000929 - 2015 08/05/2015 4:33:03 PM
Interessado (a): Presidente Felipe César

Assunto: Diversos



**Exmo. Sr.
Felipe César,
Presidente da Câmara de Vereadores,**

Senhor Presidente,

Pelo presente informamos a Vossa Excelência a divergência quanto a denominação das ruas 5 e 6 do Loteamento Jardim Regina.

A Lei nº 3.757, de 02 de janeiro de 2001, denominou de Rua **Prof. Vicente de Paula Salgado** a **Rua 6** do Loteamento Jardim Regina.

A Lei nº 5.401, de 06 de junho de 2012, denominou de Gilberto dos Santos – Beбето, a Avenida do Contorno, no Loteamento Jardim Regina.

Contudo verificando-se o cadastro deste Município e confrontando como o mapa do loteamento e os registros de lotes em cartório, constatou-se que houve uma inversão e a rua de fato cadastrada como Prof. Vicente de Paula Salgado foi a **Rua 5**.

A rua 6 é de fato a Avenida do Contorno, denominada pela Lei nº 5.401/2012.

Desta forma, visando regularizar as denominações das citadas vias e considerando que as mesmas já são de fato assim identificadas e, ainda, que alterar os respectivos cadastros causaria maiores transtornos aos moradores, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência propondo a alteração para que seja denominada a rua 05 como Prof. Vicente de Paula Salgado.

Pindamonhangaba, 08 de maio de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
Felipe Francisco César Costa
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.**

SAJ/app/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.757, DE 02 DE JANEIRO DE 2001

Denomina uma via pública do Município.

(Projeto de Lei nº 145/2000 de autoria do Vereador Alexandre Pereira Costa-Piô, subscrito pelos Vereadores Fernando Prado Rezende e Paulo Ramos Mello).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "PROF. VICENTE DE PAULA SALGADO", a Rua "06", do Jardim Regina - Atanázio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 02 de janeiro de 2001.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Dr. Humberto Bassanello
Secretário de Adm. e Finanças

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica, em 02 de janeiro de 2001.

Dra. Synthea Telles Castro Schmidt
Assessora Jurídica

pri/cam

PALACETE 10 DE JULHO



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei justifica-se pelo Ofício nº 185/2015-SAJ (documento anexo).

A Lei nº 3.757/2001 denominou de Rua **Prof. Vicente de Paula Salgado** a **Rua 6** do Loteamento Jardim Regina.

A Lei nº 5.401/2012 denominou de **Gilberto dos Santos – Bebeto**, a Avenida do Contorno, no Loteamento Jardim Regina.

Ocorre que após o confrontamento do mapa do loteamento com os registros de lotes em cartório, constatou-se que houve uma inversão e a rua de fato cadastrada como Prof. Vicente de Paula Salgado foi a **Rua 5**, sendo a Rua 6 a Avenida do Contorno.

Desta forma, visando regularizar as denominações das citadas vias e considerando que as mesmas já são de fato assim identificadas, o Executivo Municipal solicitou a referida alteração, para que seja denominada a Rua 05 como Prof. Vicente de Paula Salgado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.401, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Denomina a Avenida do Contorno, no Loteamento Jardim Regina, de Gilberto dos Santos- Bebeto.

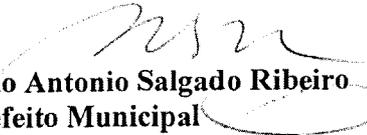
(Projeto de Lei nº 62/2012, de autoria do Vereador Martin César)

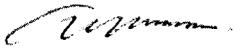
JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de Gilberto dos Santos- Bebeto, a Avenida do Contorno, no Loteamento Jardim Regina.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

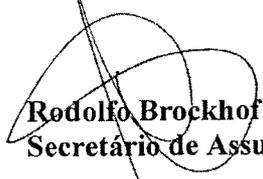
Pindamonhangaba, 06 de junho de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Paulo Amadei Usier
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

06 de junho de 2012.


Rodolfo Brockhof
Secretário de Assuntos Jurídicos

/cd/Processo Interno nº 15.129/2012